



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 25/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0020200/2026-28

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VANER VITOR PEREIRA	CPF/CNPJ: 566.501.326-91
Endereço: RUA NOVENTA E SEIS, 886	Bairro: PARAÍSO
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG
Telefone: 34 3269-1340	CEP: 38.360-000
E-mail: ambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO CONRADO	Área Total (ha); 254,7253
Registro nº: 1.238, 1.875, 2.139. 3.157 E 3.158	Município/UF:CAPINÓPOLIS - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112604-9C64.94C3.01F4.46A3.850F.DA81.683E.D2E9	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.825	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.825	Unidades	664782	7932270

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	196,33

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
ECÓTONE MATA ATLÂNTICA E CERRADO (2006)	Outros - árvores isoladas		196,33

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha de floresta nativa					415,95	m ³
Madeira de floresta nativa	roduto	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)	6,41	m ³
	Tora	<i>Dipteryx alata</i>	Baru	0,16		
	Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	4,45		
	Tora	<i>Anadenanthera falcata</i>	Angico	0,79		
	Tora	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	0,57		
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo	0,44		

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/06/2026

Data da vistoria: Remoto

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 09/06/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 1.825 árvores em 196,33 hectares na Fazenda São Conrado, matrículas 1238, 1875, 2139, 3157 E 3158 do CRI de Capinópolis com objetivo de melhorar a mecanização da área de pastagem.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 1.825 árvores em 196,33 hectares, o que representa 9,30 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.858,56 - DAE 1401378807243 - Pago em 27/05/2026

Taxa florestal: R\$ 3.371,63 - DAE 2901378807845 - Pago em 13/05/2026- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 347,01- DAE 2901378808345- Pago em 13/05/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 1.825 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 196,33ha, localizada na propriedade Fazenda São Conrado, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTALForma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 14.672,53- DAE 1500618765237,Pago em 10/06/2026

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: José Maria Castro Júnior****MASP: 1020806-4**

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 19/06/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142501234** e o código CRC **F2E220FA**.